

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 1450/2012

Por despacho reitoral de 24 de janeiro de 2012, foi o Doutor Pedro Jorge Nunes Pombo, Inspetor da Polícia Judiciária, nomeado em Comissão de Serviço, pelo prazo de dois anos, equiparado a Diretor de Serviços, para exercer o cargo de Provedor de Estudante desta Universidade, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, artigo 25.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do n.º 2 do artigo 54.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, aprovados por Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de agosto, com efeitos à data do presente despacho.

24 de janeiro de 2012. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

205646002

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 1451/2012

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 5 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no Vice-Reitor Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, a competência para assinar a declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do Vice-Reitor Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, a competência será exercida pela Vice-Reitora Prof. Doutora Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.

23 de janeiro de 2012. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.

205649576

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 1477/2012

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 19 de janeiro de 2012 o júri de provas de doutoramento em Gestão, requeridas por Fernando Silvério Nifrário Rodrigues, nos termos do artigo 27 da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro—Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Pós-Graduação em Ambiente, Sustentabilidade e Educação

Plano de Estudos em funcionamento a partir do ano letivo de 2011-2012

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo (1)	Horas de trabalho		Créditos	Semestre	Observações (2)
			Total	Contacto			
Educação para o Ambiente: Entre os Fundamentos e a Ação Luz e Cor na Natureza	Ciências do Ambiente e Ecologia Física	S	156	60	6	Par	Optativa
Natureza, Sociedade e Ideologia	Ciências do Ambiente e Ecologia	S	156	60	6	Par	Optativa
Paisagem Urbana	Arquitetura Paisagista	S	78	30	3	Par	Optativa
Sustentabilidade: Uma Abordagem Transdisciplinar.	Ciências do Ambiente e Ecologia	S	156	60	6	Par	Optativa
Conceções de Natureza, Ambiente e Paisagem	Filosofia	S	78	30	3	Impar	Optativa
Ecologia, Padrões e Processos	Ciências do Ambiente e Ecologia	S	156	60	6	Impar	Optativa
Estética da Paisagem e da Natureza.	Arquitetura Paisagista	S	156	60	6	Impar	Optativa
Habitats: Gestão e Conservação.	Ciências do Ambiente e Ecologia	S	156	60	6	Impar	Optativa
Introdução ao e-Learning e às Ferramentas Colaborativas	Informática.	S	78	30	3	Impar	Optativa

(1) (S) Semestral

(2) O curso é constituído exclusivamente por optativas, devendo o aluno obter um mínimo de 30 ECTS para concluir a pós-graduação.

18-01-2012. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

Presidente — Doutor Carlos Alberto Falcão Marques — Professor Catedrático (por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada) da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor José Carlos das Dores Zorrinho, Professor Catedrático da Universidade de Évora;

Doutor Luís Alfredo Martins do Amaral, Professor Associado da Universidade do Minho;

Doutor Miguel de Castro Neto, Professor Auxiliar Convidado da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Paulo Cardoso Amaral, Professor Auxiliar Convidado da Universidade Católica;

Doutora Paulo Fernando Lopes Resende da Silva, Professor Auxiliar da Universidade de Évora — Orientador.

24 de janeiro de 2012. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

205645063

Despacho n.º 1452/2012

Sob proposta do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente no uso das competências que são conferidas na alínea b) do n.º 1 do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, foi aprovada a criação do curso de pós-graduação em Ambiente, Sustentabilidade e Educação, não conferente de grau, adiante designado por curso.

A organização e funcionamento do curso regem-se pelas directivas aplicáveis constantes das normas internas da Universidade de Évora, no que se refere a cursos não conducentes de Grau, e pelas disposições seguintes.

1.º

Destinatários

O curso destina-se a titulares de formação superior.

2.º

Duração e organização do curso

1 — O curso tem a duração de 2 semestres em regime de e-learning.

2 — Para conclusão do curso o aluno terá de obter aprovação a 30 ECTS, de acordo com o plano de estudos indicado no anexo ao presente despacho.

3.º

Formação e Certificação

1 — O curso oferece formação nas áreas científica e filosófica relativamente ao ambiente e às questões da sustentabilidade, fornecendo competências no domínio da educação ambiental.

2 — A conclusão do curso com aproveitamento permitirá a obtenção de um diploma de curso de Pós-Graduação em Ambiente, Sustentabilidade e Educação.